E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.536 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA VALORES DOS ANEXOS II E III DA LEI 1.352/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015, no Anexo II, os Programas abaixo relacionados:

I – Programa 005 – Apoio Administrativo – Gabinete, na Unidade Orçamentária 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências;

II – Programa 007 – Apoio Administrativo – Jurídico, na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III – Programa 006 – Apoio Administrativo – Administração, na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Programa 008 – Apoio Administração – Finanças, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Finanças;

V – Programa 29 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais – Planejamento, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;

VI – Programa 11 – Apoio Administrativo – Trânsito, na Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana;

VII – Programa 10 – Apoio Administrativo – Serviços Municipais, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Manutenção Serviços Municipais;

VIII – Programa 14 – Apoio Administrativo – Desenvolvimento Agrario, na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

IX – Programa 18 – Aprimoramento de Gestão, na Unidade Orçamentária 02.13.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

X – Programa 23 – Proteção Social Especial – FMDCA, na Unidade Orçamentária 02.15.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI – Programa 27 – Apoio Administrativo – Esportes, na Unidade Orçamentária 02.18.00 – Secretaria Municipal de Esportes; e

XII - Programa 28 – Incentivo às Atividades de Cultura, Lazer e Turismo, na Unidade Orçamentária 02.17.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Ficam alterados na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, em suas metas financeiras para o exercício de 2015, no Anexo III, as Atividades abaixo:

I – Atividade 2.013 – Manutenção Atividades do Gabinete e Dependências, e Atividade 2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento, na Unidade Orçamentária 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências;

II – Atividade 2.020 – Manutenção da Folha de Pagamento – Assuntos Jurídicos, e 2.021 – Manutenção Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III – Atividade 2.026 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração; 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Atividade 2.027 – Manutenção da Folha de Pagamento – Inativos e Pensionistas na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração;

IV –Atividade 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Atividade 2.033 – Manutenção da Folha de Pagamento – Finanças, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Finanças;

V –Atividade 2.043 – Manutenção da Folha de Pagamento e 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;

VI – Atividade 2.045 – Manutenção da Folha de Pagamento – Trânsito e 2.046 – Manutenção da Secretaria de Trânsito, na Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana;

VII – Atividade 2.060 – Manutenção da Folha de Pagamento – MSM e 2.058 – Manutenção Secretaria Municipal Manutenção Serviços Municipais, na Unidade Orçamentária 02.28.00 – Secretaria Municipal Manutenção Serviços Municipais;

VIII – Atividade 2.076 – Manutenção da Folha de Pagamento e 2.077 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

IX – Atividade 2.148 – Manutenção da Folha de Pagamento – Assistência e 2.147 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 02.13.00 – Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social;

X – Atividade 2.164 – Manutenção Folha Pagamento – Conselho Tutelar, na Unidade Orçamentária 02.15.00 – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente;

XI – Atividade 2.181 – Manutenção da Folha de Pagamento – Esportes e 2.190 – Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, na Unidade Orçamentária 02.18.00 – Secretaria Municipal de Esportes, e

XII – Atividade 2.174 – Manutenção da Folha de Pagamento – Cultura, Lazer e Turismo e 2.175 – Manutenção da Secretaria de Cultura Lazer e Turismo, na Unidade Orçamentária 02.17.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 3º. As características do Programa e suas respectivas Atividades, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos respectivos, integrantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.540/2015 de autoria do Executivo Municipal